**ANEXO VIII**

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA EM DEFESA NACIONAL PROCAD – DEFESA 2019**

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**

**Coordenação-Geral de Programas Estratégicos**

**Coordenação de Programas ESPECIAIS – Cpe**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Estágio Pós-Doutoral**

Eu #NOMECANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF\_OU\_DOCUMENTO\_ESTRANGEIRO#, residente e domiciliado (a) à #LOGRADOURONUMEROCOMPLEMENTOCANDIDATO# no bairro #BAIRROCANDIDATO#, na cidade de #CIDADECANDIDATO# - #UFCANDIDATO#, CEP #CEPCANDIDATO# e vinculado ao Projeto nº #NUMERO\_PROCESSO\_PAI#, pelo período de #INICIOBOLSA# à #FIMBOLSA#, doravante denominado BOLSISTA, declaro(a) aceitar a bolsa de estudo concedida pela Capes com a finalidade de realizar estudos e/ou pesquisa na modalidade de #MODALIDADE# junto a #IES#, bem como conhecer e acatar todas as normas aplicáveis à concessão, em especial o regulamento do Programa, assumindo voluntariamente, em caráter irrevogável e irretratável, as condições apresentadas no instrumento de seleção do Programa PROCAD/DEFESA 2019, bem como assumir os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Coordenador do Projeto no âmbito do Programa PROCAD /DEFESA 2019, durante a vigência da bolsa;
2. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;
3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar ao Coordenador do Projeto no âmbito do Programa Pró-Recursos Hídricos, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;
4. Apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não realizar o pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício, se for docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;
7. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
8. Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da minha bolsa, à aprovação do Supervisor e anexado à Prestação de Contas do Coordenador do projeto;
9. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo;
10. Registrar no sistema SCBA os dados bancários, em tempo hábil, para o pagamento das mensalidades;
11. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou patentes que registrar, em decorrência da referida bolsa;
12. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.